**Projeto de Lei nº ............., de ....... de ........................ de 2022.**

“Fixa o valor da bolsa-auxílio paga aos estagiários do Município.”

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei 2.652, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, recebendo, a título de contraprestação pelos serviços, na forma de bolsa-auxílio, a importância de R$ 808,00 (oitocentos e oito reais) e R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), respectivamente.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora;

O Projeto de Lei em questão, visa garantir benefícios aos estudantes, pois, sua formação superior é um diferencial no Brasil, objetivando assim contribuir para uma melhor sociedade.

O reajuste salarial proposto visa corresponder aos objetivos dos estudantes, profissionais, pessoais financeiros, incentivando-os a construir o futuro que desejam, ajudando assim no crescimento do País.

O reajuste proposto visa também proporcionar um melhor equilíbrio entre a carga horária e serviços oferecidos pelos estagiários, com suas bolsas-auxílio.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Prefeito Municipal